LEI Nº 2.046/2009
Modifica a estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrutura organizacional básica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de João Neiva é fixada na forma da Lei nº 1.425, de 23 de dezembro de 2003 e pela presente lei.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico de Nível Superior e Assistente Técnico de Nível Superior, vinculados à Diretoria Geral do SAAE.

Art. 3º - O anexo I a que se refere o art. 7º e os anexos II e III a que se referem o art. 26 da Lei nº 1.425, de 23 de dezembro de 2003, ficam substituídos e atualizados pelos anexos I, II e III da presente lei

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

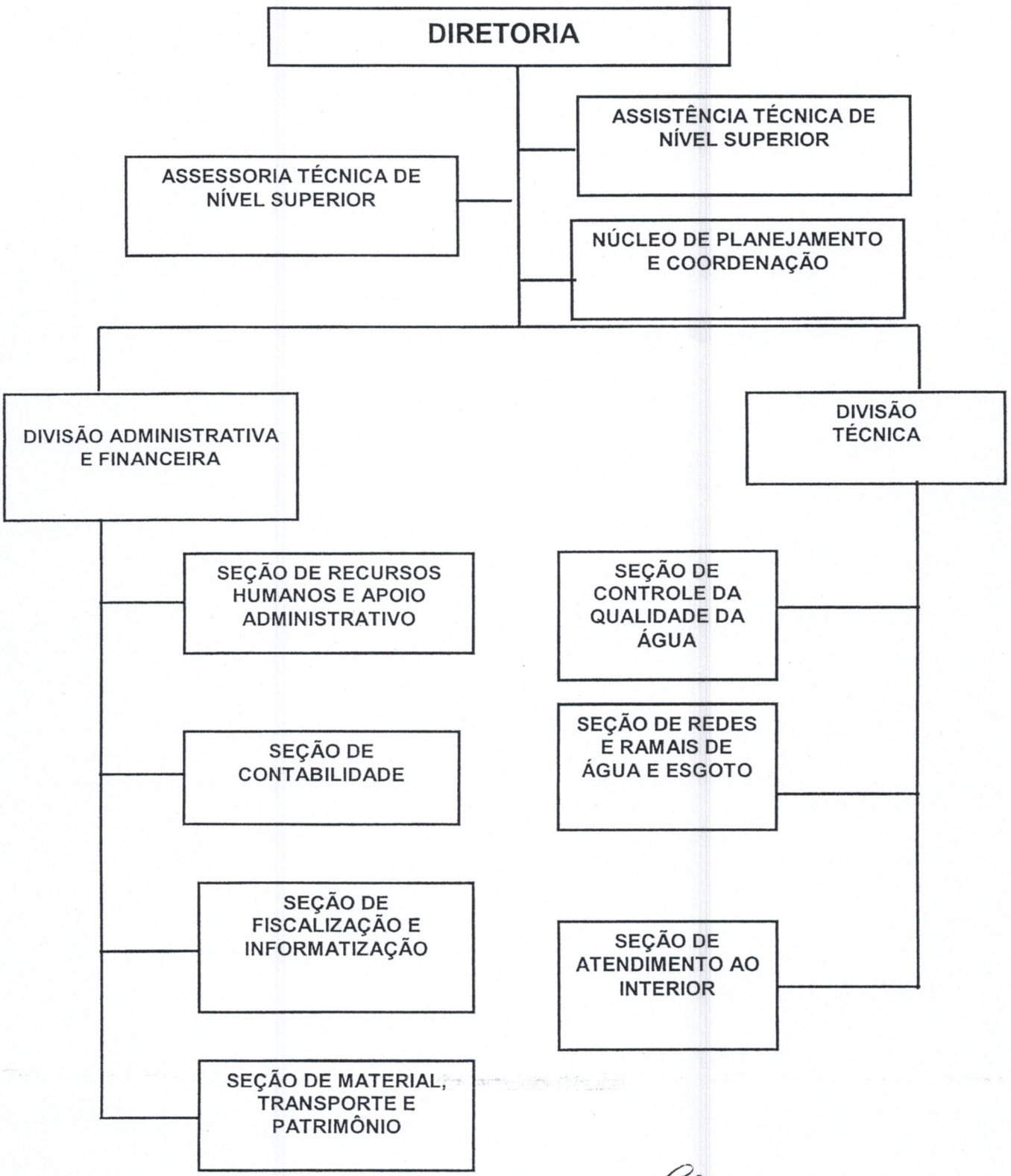
Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 06 dias do mês de abril de 2009.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 06 de abril de 2009.

Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete

ANEXO I
A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7°.
ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SAAE DE JOÃO NEIVA.



ANEXO II

A QUE SE REFERE O ARTIGO 26
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	VALOR (R$)	DISTRIBUIÇÃO
DIRETOR GERAL	01	CC-A	3.000,00	DIRETORIA
ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	01	CC-A	3.000,00	ASSESSORIA
ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	01	CC-B	1.500,00	ASSISTÊNCIA

ANEXO III

A QUE SE REFERE O ARTIGO 26

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANT.	REF.	VALOR (R$)	DISTRIBUIÇÃO
CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTOLE	01	FCA-1	770,00	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTOLE
CHEFE DE DIVISÃO	02	FCA-2	572,00	01 EM CADA DIVISÃO
CHEFE DE SEÇÃO	07	FCA-3	264,00	01 EM CADA SEÇÃO